

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2013
Tipo julgamento: menor preço por item

**Pregão Presencial para Aquisição
equipamentos e veículos.**

ALMIR JOSE BAGEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, no uso de suas atribuições legais torna publico para conhecimento dos interessados que **as 8:30 horas do dia 12 de abril de 2013**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Derrubadas., se reunirá a Comissão de Licitação. Processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n° 14/2010, de 12 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, com a finalidade de receber propostas para a aquisição do objeto abaixo descrito:

1 - DO OBJETO:

a) O presente pregão presencial visa à escolha da melhor proposta conforme discriminação dos itens abaixo:

Escolha da proposta de menor preço por item, objetivando aquisição de equipamentos, moveis para saúde e veículos tipo automóvel fabricação nacional, conforme discriminação no anexo I deste edital:

2 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

2.1 - Até 02 (dois) dias úteis, da data para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido ao Pregoeiro, cabendo ao mesmo decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

2.2 – Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item oito deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS
EDITAL DE PREGÃO N.º 008/2013
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS
EDITAL DE PREGÃO N.º 008/2013
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no **dia da abertura dos envelopes**, diretamente ou por meio de seu representante legal como procurador regularmente constituído, devidamente identificado ou por credenciamento, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou registro de empresa, devidamente registrado

a.2) Prova de Inscrição do CNPJ

b) se representada por procurador, apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

4.4) Para exercer os direitos de ofertas lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5) A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.16 à 7.18 e 8.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, ***declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e Cadastro no Simples Nacional com designação de ME ou EPP.***

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01-PROPOSTA e Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, mediante documentação apresentada e lavrada em ata.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) Razão social da empresa;

b) O preenchimento do campo discriminação do item conforme edital e validade da proposta é obrigatório, sob pena de desclassificação do item a critério do pregoeiro e da equipe de apoio.

c) Não será permitido a alteração da descrição do item, sob pena de desclassificação do mesmo.

d) Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional o valor de cada item, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

e) Para fins de abertura dos envelopes bem como o julgamento das propostas e habilitações será pela ordem sequencial dos itens relacionados no anexo "I" deste edital.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 7.2 e 7.3.

7.6. Dada a palavra á licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste edital.

7.9. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.10. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.14. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.16. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de

contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.5, deste edital.

7.16.1 – Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.17 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa detentora da proposta de valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadram na hipótese do item 7.16.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na linha **a** deste item.

7.18 – Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.19 – O disposto nos itens 7.16 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.20 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.21 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 16.1 deste edital.

7.22 – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

8.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

8.1.2. *Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.*

8.1.3. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.3.1 – Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 8.1.3, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 4 deste edital.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-la, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.3 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nos item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.3.1 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.3.2. – Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.3.3. – O benefício de que trata o item 8.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15.1, alínea a, deste edital.

8.4 – O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de Idoneidade;

b) Apresentar certificado do INMETRO e certificado de normas da ABNT para os equipamentos de saúde moveis e equipamentos de informática, no que couber.

8.6 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias, da data designada para a apresentação do documento.

b) Os documentos apresentados poderão ser em original ou por cópia autenticada por Tabelião.

8.7 - Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9.4. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DOS PRAZOS

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a vencedora para assinar o contrato num prazo de 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e terá validade por 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que solicitado pelo proponente vencedor e aceito pela administração.

11.3 No termo de contrato deste pregão estão definidos os critérios e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma.

12 - DO RECEBIMENTO:

12.1 Após assinatura do contrato o proponente vencedor deverá realizar a entrega das mercadorias conforme previsto no item 11.2, sendo que os bens deverão ser entregues no Município de Derrubadas sem qualquer tipo de custo adicional.

12.2. As mercadorias deverão ser entregues sem qualquer tipo de custo adicional.

12.3. Em caso da não aceitação do objeto, fica a contratada obrigada retirar os produtos e substituí-los no prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer tipo de custo para tal.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado até 15(quinze) dias após a entrega das mercadorias, mediante apresentação da nota fiscal.

13.2. Somente serão liberados os pagamentos quando conferido e aceito pela Administração.

Das Dotações:

Elemento despesa: 449052 – equipamentos e material permanente

14 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 – Os preços dos produtos contratados não terão nenhuma forma de reajuste.

15 - DAS PENALIDADES:

15.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Derrubadas, setor de Licitações, sito na Rua Ijuí, 500, ou pelos telefones (55) 3616- 3058 ou fax (55) 3551- 1854, no horário compreendido entre as 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou pelo **site www.derrubadas-rs.com.br**.

16.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

16.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatórios poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

16.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

16.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Anexo do edital

I- Relação dos itens; II-Minuta de contrato; III- Carta de Credenciamento

IV- Declaração que não emprega menor

Derrubadas (RS), 28 de Março de 2013.

ALMIR JOSE BAGEGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

ANEXO I

**PROPOSTA FINANCEIRA
Modelo**

Nome do Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Pregão Presencial nº08/2013

Itens	Qde	Un	Discriminação	Marca	R\$ Unitário	Valor Total
1	1,00	UN	Veículo ano 2013, modelo 2013, fabricação nacional, zero km, 04 portas, motor bi-combustível, com potência mínima de 85 CVs (flex) 8 válvulas, pintura lisa, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré. Tanque de combustível com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) litros, porta malas com capacidade mínima para 290 (duzentos e noventa) litros, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas, alarme, air bag duplo, indicador digital do nível combustível, indicador gradual de temperatura da água, controlador de consumo de combustível integrado ao painel (econometro), rádio e autôfalantes instalados, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, freio dianteiro à disco ventilado e traseiro à tambor com sistema ABS, rodas e pneus aro 14, protetor de motor, jogo de tapetes, assoalho forrado, porta malas revestido, retrovisores externos lado direito e esquerdo com comando interno, injeção eletrônica de combustível, pára-choque na cor do veículo, e demais itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia mínima do			

			veículo de 01 (um) ano.			
2	1,00	UN	Veículo tipo sedan, ano 2013, modelo 2013, fabricação nacional, zero km, 04 portas, motor bi-combustível, com potência mínima de 85 CVs (flex) 8 válvulas, pintura lisa, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré. Tanque de combustível com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) litros, porta malas com capacidade mínima para 500 (quinhentos) litros, comando interno de abertura do porta malas e do tanque de combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas, alarme, air bag duplo, indicador digital do nível de combustível, indicador gradual de temperatura da água, rádio e autofalantes instalados, apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, freio dianteiro à disco ventilado e traseiro à tambor com sistema ABS, rodas e pneus aro 14, protetor de motor, jogo de tapetes, assoalho forrado, porta malas revestido, retrovisores externos lado direito e esquerdo com comando interno, injeção eletrônica de combustível, pára-choque na cor do veículo, e demais itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia mínima do veículo de 01 (um) ano.			
3	2,00	UN	Veículo tipo pick-up, fabricação nacional, zero km, ano e modelo 2013, 02 portas, motor bi-combustível, potência mínima de 85 CV (flex) 08 válvulas, câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, com tanque de combustível com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) litros, injeção eletrônica de combustível, com caçamba com capacidade mínima para 1.100 (hum mil e cem) litros, capacidade para dois passageiros incluindo o motorista, pintura lisa, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos e travas elétricas, retrovisores externos lado direito e esquerdo com comando interno, indicador digital do nível de combustível, indicador gradual de temperatura da água, apoio de cabeça nos bancos, rodas e pneus aro 14, suspensão traseira com molas do			

			tipo parabólicas longitudinais, protetor de motor, tapetes, conta giros e demais itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia mínima de 01 ano.			
4	2,00	UN	Armário com 02 portas e 03 divisórias em MDF, medidas 910x420x1610 mm, em conformidade com normas técnicas da ABNT.			
5	3,00	UN	Banco longarina 03 lugares, assento 435x410mm, encosto 360x270mm, revestimento estofado em courvin com perfil flexível de pvc de alta resistência no assento e capa plástica de alta resistência no encosto, estrutura em tubo 30x50 mm, pintura epóxi curada, acabamento com sapatas fixas 30x50mm.			
6	1,00	UN	Cadeira diretor estofada em tecido poliéster crepe, acento com regulagem de altura e profundidade, rodízio de roda dupla, base giratória metálica com capa de polipropileno, base giratória com 05 elementos (pés) com proteção plástica nas pontas de cada elemento, com regulagem de altura na estrutura central e regulagem horizontal de encosto. Dimensões: largura do assento 39 cm x 90 cm altura x 37 cm profundidade. Em conformidade com normas técnicas da ABNT.			
7	2,00	UN	Mesa em "L" produzida em MDF, com as seguintes dimensões: 150 cm largura, 75 cm de altura e 170 cm de profundidade, com um pequeno afastamento longitudinal de 10 mm, entre o tampo e o complemento para passagem de fiação, com 02 gavetas e em conformidade com normas técnicas da ABNT.			
8	5,00	UN	Armário de aço com 02 portas e 03 prateleiras, construído em chapa de aço 18, com pintura eletrostática a pó fundo anti-ferrugem dimensões aproximadas: 1,90 x 0,90 x 0,40 m.			
9	1,00	UN	Televisor tecnologia: LCD, tamanho: 32 polegadas, resolução: 1366 x 768, frequência: 60 Hz Dynamic Contrast Ratio High Contrast Áudio: Dolby Digital Plus SRS TheaterSound Potência (RMS): 5W x 2 Portas: 1 Saída de Áudio (conector P2) 1 Entrada Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Vídeo Composto (AV) 1 HDMI 2 Entrada de RF (terrestre/ cabo) 1 USB Conversor digital integrado. Voltagem: bivolt. Dimensões Tamanho sem base (LxPxA): 784,4 x 502,9 x 88,8 cm.			
10	1,00	UN	Tela de Projecção Retrátil com acionamento por controle remoto sem fio Rádio Frequência com alcance			

			até 100 metros, e que contenha também acionamento manual por botões. Ponto de parada controlado pelo usuário. Motor tubular ultra silencioso com 6N de torque e 33 rpm com garantia mínima de 05 anos. Película tensionada nas laterais (através de barbantes que esticam a tela ao desenrolar) deixando a superfície da tela 100% plana. Caixa em aço com pintura eletrostática na cor branca. Suporte integrado ao estojo metálico para fixação em parede ou teto. Voltagem 220 V.			
11	3,00	UN	Aparelho de ar condicionado, tipo split, mínimo de 10.000 btu's, ciclo quente frio, display digital que indica a temperatura ambiente, comando total das operações com controle remoto, consumo aproximado de 1100w com compressor rotativo, filtro anti-ácaro, anti-fungo e anti-bactérias, função swing para melhor distribuição do ar, função resfriamento ou aquecimento rápido, função timer que programe o tempo para ligar e desligar automaticamente, tensão elétrica 220V, instalado.			
12	1,00	UN	Ar condicionado Split Hi-wall 9.000 Btus, eletrônico, ciclo quente frio, tensão elétrica 220V, frequência 60hz, vazão de ar mínimo 500m³ por hora, compressor rotativo, com filtro antibactéria, controle remoto total com display, função Swing para melhor distribuição do ar, função resfriamento ou aquecimento rápido, função timer programa o tempo para ligar e desligar automaticamente, peso mínimo unidade interna 8Kg e unidade externa mínimo 25Kg, garantia mínima de um ano, instalado.			
13	3,00	UN	Cadeira de rodas dobrável. Estrutura em aço carbono pintada em epoxi-pó com cura acima de 180°C. Rodas trazeiras com 4 rolamentos e freios bilaterais. Rodas direcionais pequenas dianteiras 6 (150mm). Todos os pneus maciços. Assento e Encosto em poliéster. Apoios de pés tubular, retrateis. Apoio de braços fixos. Medidas aproximadas: medidas fechada para transporte: comprimento: 0,99m, largura: 0,29m, altura: 0,94m, embalagem: saco plástico, medidas aberta para uso: largura do assento: 42cm, largura externa: 64cm, comprimento: 99cm, altura: 94cm, peso: 17kg, capacidade: 80kg.			
14	1,00	UN	Mesa ginecológica, com 2 portas e 4 gavetas. Leito em madeira, estofado em espuma revestida em courvin. Cabeceira e peseira reguláveis por cremalheira, com gaveta para escoamento. Com perneira. Capacidade até			

			150 Kg. Dimensões C 180 cm x L 55 cm x A 85 cm.			
15	1,00	UN	Compressor Odontológico com motor, tanque 50 litros, 01 pistão, com motor 1 HP e isento de óleo. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática, medidas: 40 cm de largura x 62 cm de altura x 40 cm de comprimento.			
16	1,0	UN	Autoclave horizontal de mesa, capacidade mínima 25 litros, ciclo de secagem com a porta fechada, câmara em inóx, produzida dentro das normas ISO 9001, ISO 13485, ISO 14001 e BPF (boas práticas de fabricação), 16 sistemas eficientes de segurança, display de cristal líquido, 06 programas de esterilização, incluindo ciclo para caixa de kit cirúrgico, 220 volts.			
17	1,0	UN	Cadeira Odontológica, com cadeira com no mínimo 8 movimentos: 4 individuais, 3 automáticos sincronizados (2 posições de trabalho e Volta a Zero programáveis pelo profissional) e Last Position (última posição), 2 apoia-braços. Equipo compacto com 01 seringa tríplice, 01 terminal para baixa rotação, 01 terminal para alta rotação, bandeja de aço inox, removível. Braço com ampla movimentação horizontal. Puxador Lateral. Sistema Cart. Registro para água (abrir/fechar). Suctora rebatível com giro mínimo de 45°. Suporte para no mínimo 3 pontas. Cuba de porcelana removível e autoclavável. Sistema de sucção: Venturi com mangueira de 6,3mm. Tubulação totalmente embutida. Separador de detritos localizado na mangueira de sucção. Refletor fechado dupla alça de movimentação com pega ergonômica para dentista e assistente. Geração de luz fria (cor branca neutra). Acionamento progressivo ou 3 posições pré-programadas de intensidade de luz, que varie de 22.000 (+/- 15%) a 6.000 LUX. Acionamento da luz de acordo com movimentos da cadeira.			
18	2,0	UN	Cilindro de Gases Medicinais em aço, equipados com válvulas padrão para oxigênio. Capacidade (litros / M3): 7 Litros / 1M3. Peso: mínimo de 9,6 kg. Medidas aproximadas: 45,7 cm de altura; 16,51 cm de diâmetro. Pressão Máxima de Trabalho: 150 Bar Normas Aplicáveis: ISO 4705 ou NBR 12791.			
19	2,00	UN	Nebulizador portátil, tensão: bivolt 127/220 (VCA), frequência: 60Hz, consumo: 80W, potência: 1/40 hp, com 1 saída. Com 01 tubo de ar, 01 câmara de nebulização, 01 acessório bucal, 03 filtros, 01 máscara tamanho adulto e 01 máscara tamanho infantil.			

20	2,00	UN	Esfigmomanômetro para uso Adulto, corpo metálico cromado, pêra de látex com válvula de purgo de precisão, com ajuste preciso. Microfiltro para proteger a válvula de saída de ar e sistema de medição. Membrana endurecida especial de cobre-berílio resistente à sobre-pressão de até 300mmHg. Braçadeira em Nylon com fecho Velcro. Acondicionado em bolsa de plástico com zíper.			
21	1,00	UN	Esfigmomanômetro para uso Pediátrico, corpo metálico cromado, pêra de látex com válvula de purgo de precisão, com ajuste preciso. Microfiltro para proteger a válvula de saída de ar e sistema de medição. Membrana endurecida especial de cobre-berílio resistente à sobre-pressão de até 300mmHg. Acondicionado em bolsa de plástico com zíper.			
22	1,00	UN	CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM ECG/ DESFIBRILADOR PARA PACIENTES ADULTO E NONATAL Cardioversor com tecnologia Bifásica Exponencial Truncada: Portátil, transportável e microprocessado. Com tela colorida em cristal líquido (LCD) de alta resolução de 5,6 polegadas, para a monitorização cardíaca dos sinais vitais. Com suporte para fixar as pás e alça para transporte (parte integrante do gabinete), para que possa ser manuseado isoladamente independente da bolsa de alojamento. Características Técnicas: Desfibrilação de 1 a 200 joules (bifásico). Funcionamento de forma simplificada (sistema 1-2-3). Indicação das fases carregando, pronto, descarregando, desarmando. Configuração automática para disparos em 150, 200 e 200 joules adaptáveis a qualquer paciente incluindo sistema de segurança inteligente que limite a carga para uso interno e infantil. Com monitoração da impedância torácica do paciente, ajustando o tempo de duração e o nível de corrente elétrica do choque. Tempo de carga até 200 joules menor que 05 segundos, sistema de comutação eletrônica de alta velocidade para entrega da energia bifásica. Descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo, por tecla no painel, ou, do desligamento do equipamento. Cronômetro (contador de segundos). Utilização de eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto/infantil conjugadas - corpo único) auto self-test indicando o modo de carga e valor da carga na tela. Auto-diagnóstico após ser ligado. Idioma: português. ECG com beep. Possibilidade de desfibrilação em			

			<p>modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado. Em caso presença do complexo QRS sincroniza o disparo (modo sincronizado). Com Software para cálculos de drogas. CARACTERÍSTICAS DO ECG: Seleção das derivações DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF E V. Captação do sinal ECG pelos eletrodos transtorácicos reutilizáveis e pelo cabo paciente. Visualização na tela dos seguintes dados: traçado do ECG, derivações, frequência cardíaca, indicador do beep, status da bateria, alarmes, pulso de marca passo, energia selecionada e entregue. Proteção contra desfibrilação ou cardioversão. Filtro rejeita faixa de 35 hz e 60 hz, passa baixa 120 hz e passa alta, 05hz. Detector de QRS. Rejeita marca passo. Beep sincronizado com QRS. Frequência cardíaca de 10 a 300 BPM. Alarme de eletrodo solto, bradicardia e taquicardia com ajuste digital. CARACTERÍSTICAS DA BATERIA: Bateria interna (selada) recarregável com carregador interno acoplado. Alarme para baixa carga de bateria. Status da bateria, indicando se está sendo carregada, se atingiu carga total ou carga baixa. Sistema de bateria do equipamento com capacidade de efetuar até 50 descargas de 200 joules ou 3 horas de monitoração, sem necessidade de recarga durante esse período. Memória: memória de evento interna incluindo data e hora de aproximadamente 250 MB, que corresponda a mais de 100 horas de gravação contínua. Alimentação: 90/240 VAC, automático, 50-60 hz. Gabinete de alto impacto, isolado eletricamente. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: bolsa para alojamento e transporte, 01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas (corpo único, adulto e infantil), 01 cabo de paciente 05 vias, 05 eletrodos destacáveis de AG/AGCL, manual do usuário e certificado de garantia, e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos parâmetros.</p>			
23	1,00	UN	<p>Estetoscópio Pediátrico, leve auscultador de 38 mm diâmetro para excelente desempenho acústico. Projeto integrado de molas gêmeas. Aro termoplástico para membrana e cone evita o choque frio. Tubos livre de látex.</p>			
24	2,00	UN	<p>Estetoscópio Adulto com sistema patenteado de diafragma flutuante que garanta tensão uniforme, proporcionando alta sensibilidade acústica. Molas internas ajustáveis. Anel e diafragma com tratamento anti-frio. Auscultador de aço inoxidável.</p>			

25	1,00	UN	Notbook com as seguintes configurações mínimas, 4 Gb de memória DDR3 1333 Mhz, disco rígido 500 GB, tela LED de 14", gravador CD/DVD, webcam integrada, frequência de operação 1.3 GHz, cache total 512kb x 2, cor preta, bateria interna lithium-ion 6 células, fonte externa bivolt 100/240 * 50/60hz, microfone embutido, teclado padrão ABNT2 e com teclado numérico lateral, com sistema operacional devidamente licenciado.			
26	1,00	UN	Impressora laser multifuncional com velocidade impressão monocromático de até 17ppm e em cores de até 4ppm, resolução de impressão de 600x600dpi, memória padrão de 64 mb, bandeja de entrada para 150 folhas, porta USB 2.0 de alta velocidade			
27	1,00	UN	Impressora com tempo de saída da primeira página de até 8,5 segundos, tamanho máximo do papel: A4, velocidade máxima impressão em preto: 25 pág/min, velocidade máxima impressão em colorido: 24 pág/min, capacidade-padrão de papel: bandeja de 250 folhas, mais bandeja multipropósito com uma folha. Capacidade máxima de papel: 501 folhas. 600 x 600 interpolado (melhor qualidade de imagem em até 1200 x 1200). Processador de 400 MHz, 32 MB de memória, expansível a 160 MB. Garantia de no mínimo 12 meses.			
28	1,00	UN	Microcomputador com disco rígido de no mínimo 500 Gb com 7.200 (RPM). Processador com tecnologia de 2 núcleos com frequência 2,0 GHZ, 3 Mb cache. Memória RAM 4 Gb DDR3 1333Ghz. Gabinete 4 Baías com fonte atx, Placa Mãe de alta performance com VGA, USB 2.0 + USB frontal, conexão de rede 10/100, drive CD/DVD gravador e leitor. Monitor Led 18,5" com entrada VGA, teclado ps2 Abnt2, mouse óptico Ps2, sistema operacional devidamente licenciado, com estabilizador de voltagem com tensão nominal de entrada 110/220V e 4 saída 110v com potência 300Va. Garantia de no mínimo 12 meses.			
29	1,00	UN	Notebook com processador com tecnologia de duplo núcleo, CPU frequência de no mínimo: 2.6 GHz Memória RAM: 4GB DDR3 1.066MHz / 2GB x2. HD de no mínimo 500 GB (5400 rpm). Rede: 10/100Mbps LAN. Áudio: HD (High Definition) Audio. Wireless: 802.11bg/n Compliant . Mouse tipo touch pad, scroll e flat. Sistema operacional devidamente licenciado. Alimentação: bateria 6 células Li Íon. Drive Óptico:Leitor de Blu-ray e Gravador/ leitor de DVD e			

			CD Conexões: HDMI, 3 USB 2.0, 1 VGA, 1 RJ-45, Multicard Slot 3-in-1 (SD, SDHC, MMC), Entrada de Microfone, Headphne out, 1 dc-in. Tamanho do Noteboock LCD 15. Garantia de no mínimo 12 meses.			
30	1,00	UN	<p>Projektor multimídia. Projeção: Frontal Luminosidade Padrão: 2000 lumens. Tipo de lâmpada: 300W UHP. Tamanho da imagem: 30 a 300. Tecnologia pronta para HDTV. Resolução Máxima: SXGA (1280 x 1024). Nativa: HD (1920 x 1080). Formato de exibição: Widescreen Imagem Contraste: 8000:1. Lente: DLP. Sistema de cor NTSC, PAL, NTSC, PAL, SECAM, HDTV (480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p). Alimentação Bivolt. Nível de ruído 32dB. Conexões DVI, HDMI, S-Vídeo, Vídeo Componente, Vídeo Composto - 02 HDMI - 01 DVI - 01 S-Video - 01 Composto - 01 Componente. Painei 0.95 DMD DLP. Correção trapézio +/- 5 ° Vertical. Distância mínima 1,5 metro. Distância máxima 10 metros. Quantidade de cor 1,07 Bilhões de Cores. Itens inclusos: Projektor, Cabo de alimentação, Cabo Componente, Cabo RS-232, Controle Remoto, Baterias, Lens Cap, Manual do Usuário, Cartão de Garantia, Guia de Início Rápido. Garantia de no mínimo 12 meses.</p>			
31	1,00	UN	<p>Projektor multimídia, luminosidade 2800 ANSI-Lúmens ou superior; resolução SVGA (800 x 600 Pixels); tecnologia LCD, 16.7 milhões de cores; Fonte de Alimentação: 100-240 V; compatibilidade: computador em VGA; correção de trapézio: +/- 30 graus; lâmpada com no mínimo 2.000h de vida útil; contraste de 3000:1 ou superior. Acessórios: todos os cabos, maleta, controle remoto, manuais. Garantia mínima de 1 ano.</p>			

(Valor por extenso)

Validade da proposta

Data dd/mm/aa

Carimbo e assinatura do proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBDAS

Pregão presencial nº08/2013

Data __ de _____ de 2013

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)_____, portador da carteira de identidade nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público.

Na qualidade de representante legal da empresa_____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Local, _____de _____de 2013.

Nome e assinatura

Carimbo da empresa

ANEXO IV

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº

DECLARA, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E VEICULOS

Que entre si fazem, de um lado o MUNICIPIO DE DERRUBADAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal de Derrubadas à Rua Ijuí, 500, inscrita no CGC/MF sob nº94442282/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALMIR JOSE BAGEGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Derrubadas, em Derrubadas/RS, denominado neste ato de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, estabelecida na rua _____, inscrita no CNPJ nº _____ representada pelo Sr. _____, a seguir denominado simplesmente de CONTRATADO, contratam o que segue nas cláusulas e condições a seguir:

I – Pregão Presencial

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é o fornecimento dos produtos, referente ao Pregão Presencial nº 008/2013 conforme segue:

a) Relação dos itens conforme proposta vencedora de cada fornecedor.

II – FORMA DE FORNECIMENTO:

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do presente contrato terá seu fornecimento após assinatura, sendo que os produtos deverão ser entregues no Município de Derrubadas sem qualquer tipo de custo adicional.

a) As mercadorias deverão ser entregues num prazo máximo de até 45(quarenta e cinco) dias.

III – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA TERCEIRA: Como contra-prestação pelo fornecimento dos produtos o Município compromete-se a pagar a importância de R\$ _____, conforme proposta vencedora de cada proponente.

CLÁUSULA QUARTA: As mercadorias do objeto do presente contrato não terá nenhuma forma de reajuste.

a) Poderá ser acordado entre as partes os acréscimos ou supressão que se fizerem necessário até o limite de 25% do total da licitação, para móveis e equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento do objeto da presente licitação será realizado na tesouraria da Prefeitura (ou por DOC), de acordo com a cláusula terceira, mediante a entrega da nota fiscal.

IV – DOS PRAZOS:

CLÁUSULA SEXTA: O Contratado compromete-se a realizar a entrega das mercadorias conforme contrato, fazendo a entrega, sem qualquer tipo de custo adicional ao Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo estipulado para o presente contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: O Contratado é responsável pelos danos que causar, por culpa ou dolo, na execução do contrato, ao Município ou a terceiros, sendo que a substituição ou troca das mercadorias por defeito ou qualquer outras causa, deverá ser substituído por conta e risco do proponente vencedor.

V – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

CLÁUSULA NONA: O não cumprimento do objeto do presente contrato implicará nas penas previstas nos art. 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:

- até 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva proposta;
- até 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva proposta, por dia de atraso no prazo de entrega previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Contratado está sujeito às penalidades previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93, de 21 junho de 1993, na execução dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Contratante reconhece, expressamente, o direito do Município de rescindir unilateralmente o contrato pela sua inexecução total ou parcial, com a aplicação das sanções contratuais, legais e regulamentares.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se, no que for omissivo, pelas condições previstas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, que o contratado declara conhecer e acatar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Se necessário o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que acordado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento: 449052- equipamentos e material permanente

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O presente contrato é intransferível não podendo o contratado sub-contratar ou sub-empregar o objeto do mesmo, sem a expressa autorização do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Tenente Portela, como o único competente para dirimir as controvérsias oriundas da interposição das cláusulas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo e desejado efeito jurídico, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Derrubadas/RS, _____ de _____ de ____.

CONTRATANTE -
PREFEITO MUNICIAPL

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
